



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 993/2009

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 1º de Janeiro de 2009, o vencimento da classe dos profissionais do magistério, aplicando-se o seguinte percentual.

I - (2/3) dois terços do valor do PSPN – Piso Salarial Profissional Nacional, equivalente a (9,54%) nove vírgula cinquenta e quatro por cento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8516</u>
Data, <u>07</u> / <u>02</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO